DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)		
DISPENSA ELETRÔNICA		
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG		
Setor requisitante (Unidade / Gerência): SAAE – Setor Administrativo		
E-mail:	**saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br**	**Telefone: 35 3855 1155**

1. OBJETO

Contratação de profissional ou empresa cujo responsável técnico tenha atribuição para outorga de água subterrânea (Geólogo/Engenheiro Geólogo ou Engenheiro de Minas, conforme confirmação do CREA-MG), para prestar apoio técnico e documental à retificação de titularidade, junto ao IGAM (sistema SOUT), de duas outorgas de uso de recursos hídricos por captação subterrânea em poço tubular, atualmente em nome da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG (CNPJ nº 18.239.624/0001-21), para o SAAE de Coqueiral/MG (CNPJ nº 17.419.847/0001-08): Portaria nº 0002797/2010, processo nº 01772/2009, e Portaria nº 0002798/2010, processo nº 01773/2009. O escopo inclui diagnóstico, organização documental, minutas do documento de justificativa da troca e do ofício sobre documentos originais indisponíveis, orientação sobre o CADU, emissão e registro da ART, preparação e protocolo dos requerimentos no SOUT, acompanhamento e resposta a diligências do objeto, comprovantes e relatório final. A decisão e a emissão ou retificação das portarias cabem exclusivamente ao IGAM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SAAE de Coqueiral/MG é a autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As duas outorgas de captação subterrânea estão publicadas, mas permanecem em nome da Prefeitura: Portaria nº 0002797/2010 (processo nº 01772/2009); e Portaria nº 0002798/2010 (processo nº 01773/2009).

As captações são utilizadas nas atividades do SAAE, embora os pagamentos relativos ao uso sejam atualmente realizados pela Prefeitura. A transferência busca alinhar a titularidade e a responsabilidade administrativa à autarquia que efetivamente utiliza os recursos hídricos. A demanda limita-se à alteração do titular e do CNPJ, sem mudança de vazão, ponto de captação, finalidade ou demais parâmetros autorizados, e não se prevê novo estudo hidrogeológico nem intervenção física.

O IGAM vinculou ao SOUT a responsável técnica do processo original e orientou que, caso não haja contato com ela, o SAAE e a Prefeitura vinculem entre si um representante no CADU. Portanto, como o SAAE não possui, em seu quadro, profissional com atribuição para responsabilidade técnica em outorga de água subterrânea, o que justifica a contratação de apoio externo.

A contratação permitirá instruir os dois pedidos com suporte técnico e documental, reduzir o risco de exigências por falhas de instrução e alinhar os registros ao ente que utiliza as captações. O serviço é obrigação de meio: a análise e a decisão do IGAM, inclusive a emissão de novas portarias, não são garantidas pela contratada.

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Transferência da outorga de captação subterrânea – Portaria nº 0002797/2010 (processo nº 01772/2009), localizado na Rua Alagoas, da Prefeitura para o SAAE. Inclui diagnóstico, documentos, protocolo no SOUT, ART exigida, acompanhamento e resposta a diligências, comprovantes e relatório; sem garantia de decisão favorável do IGAM.	01	Serviço
02	Transferência da outorga de captação subterrânea – Portaria nº 0002798/2010 (processo nº 01773/2009), empreendimento Sítio da Gorete, da Prefeitura para o SAAE. Inclui diagnóstico, documentos, protocolo no SOUT, ART exigida, acompanhamento e resposta a diligências, comprovantes e relatório; sem garantia de decisão favorável do IGAM.	01	Serviço

Metodologia de cálculo da quantidade: uma unidade de serviço para cada outorga a ser transferida (duas portarias).

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Grau de prioridade: MÉDIO.

A prioridade é média porque as captações são utilizadas pelo SAAE, mas as outorgas permanecem registradas em nome do Município. A regularização alinha titularidade e responsabilidade administrativa e facilita o recebimento e acompanhamento de comunicações e exigências. A prioridade não caracteriza emergência.

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prevê-se publicar o aviso na semana de 16 a 19/11/2026. A contratação será concluída após o prazo de divulgação, o julgamento das propostas, a habilitação, a autorização e a formalização. O início da execução será imediato após a formalização e a ordem de serviço, desde que os documentos necessários estejam disponíveis. Não é possível estimar a conclusão dos processos no IGAM, que depende da documentação do SAAE e da Prefeitura e da análise do órgão ambiental.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E VINCULAÇÃO COM OUTROS DFDs

Previsão no PCA do exercício: NÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não publicou o Plano Anual de Contratações Públicas.

Vinculação ou dependência com outros DFDs: não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A execução depende da entrega e validação de documentos pelo SAAE e pela Prefeitura e da tramitação administrativa no IGAM.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa correrá por conta de recursos próprios do SAAE, sujeita à confirmação de dotação e saldo pelo setor contábil antes da autorização.

Dotação indicada no documento: 03.01.04.122.0052.8.001.3390.39.00 – CONFIRMAR para este objeto.
Reduzido: 714 – CONFIRMAR com o setor contábil.
Fonte de recurso: próprio – CONFIRMAR e juntar declaração de disponibilidade.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor será definida a partir de pesquisa de mercado, considerando, consultas no Painel de Preços e no PNCP; referências em processos licitatórios similares de municípios da região; cotações junto a fornecedores especializados no objeto.

Essa pesquisa permitirá obter uma estimativa atualizada e compatível com os preços praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo e condições de execução

Preparação e protocolo: até 15 dias úteis, contados da ordem de serviço e da entrega integral dos documentos necessários.

Acompanhamento: até a manifestação final do IGAM ou pelo limite de vigência definido no Termo de Referência, com relatório de situação ao encerramento. A contratada responderá às diligências dentro do escopo. A emissão das portarias e o prazo de análise são de competência do IGAM e não são garantidos pela contratada.

Local de execução: serviço administrativo e documental realizado pelo SOUT do IGAM, com documentos fornecidos pelo SAAE e pela Prefeitura.

Entregáveis: diagnóstico/checklist; cópia e comprovante de cada protocolo; ART(s) registrada(s) no conselho competente, conforme exigência aplicável; registros de acompanhamento e respostas; relatório final com a situação de cada processo. A decisão e a emissão das portarias cabem ao IGAM.

10. AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE COMPRA

Considerando o uso das captações pelo SAAE, a necessidade de transferência, a exigência de responsabilidade técnica e ART pelo IGAM e a inexistência de engenheiro no quadro, solicito o prosseguimento da instrução para contratação de apoio externo, com análise e aprovação do ETP e do Termo de Referência e confirmação das pendências orçamentárias, de preço e de enquadramento jurídico.

Coqueiral/MG, 13 de novembro de 2026.

Mirian Cardoso Naves
Diretora Adjunta

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) Autorizado, apto ao prosseguimento ( ) Não autorizado / devolver para ajustes

Nome: Talita de Sousa Tavares
Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG

Este DFD integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 020/2026 e será submetido à aprovação da autoridade competente com o ETP e o Termo de Referência correspondentes.